



MENSAGEM n. 01/66, de 27 de maio de 1966

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal  
Senhores Vereadores.

Trago à esclarecida análise de Vv. Excias. o  
inclugo projeto de lei com o qual o Poder Executivo solicita auto-  
rização desse Legislativo para abrir o crédito especial de SETE MI-  
LHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 7 500 000), destinado ao paga-  
mento de despesas decorrentes da aquisição de um grupo gerador des-  
tinado à iluminação do povoado de Guia, deste Município.

Operação encetada na administração anterior,  
não pôde, todavia, ser apropriada contabilmente, visto não ter sido  
processada segundo os trâmites legais, face à ausência de dotação  
própria no orçamento. Por lamentável omissão a administração que  
me antecedeu não cercou a operação da necessária cautela, fugindo  
às normas processuais para expediente desta natureza, principalmen-  
te quando não há no orçamento vigente recursos competentes para o  
amparo da transação realizada.

Assim, apela-se para a obtenção do crédito in-  
dispensável à liquidação do débito contraído pelo empenho da despe-  
sa emanado da administração anterior.

O montante solicitado destina-se à aquisição  
do grupo-gerador e à instalação elétrica.

Certo da aquiescência de Vv. Excias., ilustres  
membros da Augusta Câmara Municipal, aguardo, com a urgência devi-  
da, o pronunciamento indispensável à regularização do assunto.

Com elevada consideração.

*Cícero Carneiro Filho*

Cícero Carneiro Filho  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.  
OTÁVIO ALVES FRANCO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
BOA VIAGEM



PROJETO DE LEI

Autoriza a abertura do crédito especial de até Cr\$ 7 500 000 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de até Cr\$ 7 500 000 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com aquisição e instalação de um grupo-gerador, destinado à iluminação pública e domiciliar do Povoado de Guia, deste Município.

Art. 2º - O crédito no artigo primeiro alude à operação iniciada na administração anterior, com recursos empenhados e não liquidados em tempo hábil, face à ausência de dotação respectiva.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem,



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Of. N. \_\_\_\_\_

Apresentado um requerimento de urgência-urgentíssima pelo Vereador Antônio Tupinambá de Araújo, para que a matéria fôsse discutida e votada em uma só sessão, dispensado o interstício regimental. O requerimento foi aprovado pelo plenário por 8 x 1, voto vencido do vereador João Frago- so Vieira.

Despachado à Comissão de Finanças, recebeu do rela- tor, presente em plenário, voto a favor. A favor também votou o 3º membro da Comissão. Manifestou-se contrário à proposição como apresentada em regime de urgência, o vere- ador João Frago so Vieira, Presidente da Comissão.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 1966

\_\_\_\_\_  
Presidente  
*João Frago so Vieira*  
\_\_\_\_\_  
Relator  
*Samuel Alves da Silva*  
\_\_\_\_\_  
3º membro

Em plenário a moção foi aprovada por unanimidade dos presentes, discutida e votada em uma única discussão, apro- vada a redação original. À sanção.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem,  
em 28 de maio de 1966.

*Samuel Alves da Silva*  
\_\_\_\_\_  
Secretário

Autógrafo de lei devoldido pelo Chefe do Poder Executivo, devidamente sancionado. Fez-se juntada da Lei Municipal e do Decreto nº \_\_\_/66, respectivo.

30/ MAIO 1966

*Samuel Alves da Silva*  
\_\_\_\_\_  
Secretário



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Of. N. \_\_\_\_\_

LEI NÚMERO 78, de 28 de maio de 1966

Autoriza a abertura do crédito especial de até Cr\$ 7 500 000 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de até Cr\$ 7 500 000 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com aquisição e instalação de um grupo-gerador, destinado à iluminação pública e domiciliar do Povoado de Guia, deste Município.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, alu de à operação iniciada na administração anterior, com recursos empenhados e não liquidados em tempo hábil, face à ausência de dotação respectiva, no orçamento vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 28 de maio de 1966

Otávio Alves Franco  
PRESIDENTE

*Lei sanciona. Publique-se como*

*Em 28.5.66*

*Leandro Loureiro Filho*

*Prefeito Municipal*